



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 40, DE 19 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – ENFERMEIRO PADRÃO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINA ARRUDA COSTA MARQUES	2º

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
Município de Mato Grosso

LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	01/11/2020 a 31/10/2021
LEILA APARECIDA MOURA	10/01/2021 a 09/01/2022
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	05/03/2021 a 04/03/2022
NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	13/11/2020 a 12/11/2021
SUELEN MIRANDA DE JESUS	19/03/2021 a 18/03/2022
TAMARA DA SILVA QUEIROZ	07/06/2021 a 06/06/2022
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	02/01/2020 a 01/01/2021

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	22/12/2020 a 21/12/2021
CRISTINA DANTAS BARBOSA	19/02/2021 a 18/02/2022
ENAYLI GECICA MARTINS DE ASSIS	10/01/2020 a 09/01/2021
LUCIA CAPELETTI	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
THIAGO SANTOS DE LIMA	19/07/2020 a 18/07/2021
VALDEIR VON STEIN	02/05/2021 a 01/05/2022

Art. 7º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO	18/03/2021 a 17/03/2022

Art. 8º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	01/06/2016 a 31/05/2017

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 40, DE 19 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – ENFERMEIRO PADRÃO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINA ARRUDA COSTA MARQUES	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônico) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 033/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 033/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 14/07/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de: **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo e equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos"**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 05.895.525/0001-56**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 44, 56, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 125, 127, 129, 131, 132, 137, 138, 139, 140, 148, 159, 160, 161, 162, 164, 168, 171, 172, 173, 176 e 177), com valor total de R\$ 44.038,21 (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e vinte e um centavos), **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 22.803.038/0001-35**, vencedora dos itens (04, 08, 15, 16, 47, 50, 53, 57, 63, 165, 169 e 175), com o valor total de R\$ 15.340,52 (quinze mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), **NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 28.729.142/0001-03**, vencedora dos itens (14, 17, 18, 38, 43, 51, 52, 58, 60, 141, 142, 144, 145, 149, 151, 152, 153, 157, 163 e 170), com o valor total de R\$ 74.143,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais), **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 02.407.183/0001-90**, vencedora dos itens (22, 48, 54, 79, 86, 143, 147 e 167), com o valor total de R\$ 7.265,95 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 00.647.935/0001-64**, vencedora dos itens (40 e 158), com valor total de R\$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois reais), **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF nº 26.736.747/0001-04**, vencedora dos itens

(46, 49 e 166), com valor total de R\$ 5.356,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais), **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21**, vencedora dos itens (87, 124, 128, 130, 134, 135 e 136), com valor total de R\$ 50.208,84 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) e **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 19.993.061/0001-25**, vencedora do item (155), com valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Os itens (05, 23, 28, 29, 30, 35, 37, 41, 42, 45, 55, 61, 76, 77, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 133, 146, 150, 156 e 174), foram declarados **"DESERTOS"**, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (12 e 154), foram declarados **"FRACASSADOS"**

As empresas **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES-ME, CNPJ/MF nº 37.970.604/0001-70** e **DIGICROM ANALÍTICA LTDA, CNPJ/MF nº 60.160.546/0001-31**, foram declaradas **"INABILITADAS"** no certame por não atender aos requisitos previstos no edital e na Lei.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 19 de julho de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 192, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I nº. 023/2022 subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Compras, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **THAIS SILVA MACIEL**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, através da Portaria nº. 011, de 9 de abril de 2007, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº.183, de 05 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio